



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Manoel Viana
Prédio Rosomar de Lara Luiz

Certifico que a presente Resolução
de Manoel Viana
esteve fixada no mural de publicações
no período de 14/02/18 a 01/03/18

RESOLUÇÃO DE MESA 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a ser representante legal e outorgar procuração.

O Presidente deste Poder Legislativo no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que sou parte autora no processo nº. 125/1.17.0001486-4 – Mandado de Segurança contra a Câmara Municipal de Manoel Viana.

Considerando que conforme artigo 41 do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e/ou nomear o Vice-Presidente Vereador **José Elvanir Renz** para ser o outorgante e representante legal deste Poder somente no processo 125/1.17.0001486-4 – Mandado de Segurança tendo como finalidade assinar a procuração, onde a procuradora jurídica desta Casa figurará como outorgada.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa está de acordo com o artigo 41 do Regimento Interno.

Art.3º Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2018.


Ver. **Claito Luiz trindade dos Santos**
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 14/02/2018


Ver. **Eloir Schroer**
1º Secretário